



L E I C O M P L E M E N T A R N º 0 0 3

Cria Cargos Comissionados.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

CARGO	Nº DE VAGAS
Secretário Municipal	06
Diretor de Departamento	04
Encarregado de Setor	16
Auxiliar de Educação	01
Coordenador de Alimentação Escolar	01
Auxiliar de Coordenação Escolar	01
Distribuídos em quatro níveis, conforme Quadro Anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei.	

Art. 2º - Até a aprovação do Projeto de Plano de Cargos e Salários, permanece em vigor, o cargo de Secretário da JSM, símbolo CC.5, criado pela Lei 1.437, de 06/03/89.

Art. 3º - Na hipótese de qualquer cargo em comissão ser ocupado por um servidor estável ou efetivo, o ocupante do cargo pode optar pelos vencimentos de seu cargo de origem.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei contam-se a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

Art. 5º - As despesas decorrentes do provimento dos cargos criados por essa Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, consignadas nas rubricas "3111".

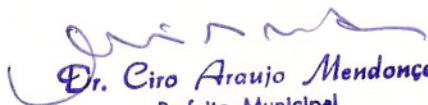


Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ressalvando o disposto no artigo 2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, '
05 DE MARÇO DE 1.993.


Dr. Ciro Araujo Mendonça
Prefeito Municipal


NIVIA MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretaria

Q U A D R O A N E X O

N Í V E L	C A R G O	SÍMBOLO	VENCIMENTOS Cr\$
Nível 01 Secretário	* Secretário Municipal de Governo * Secretário Municipal de Administração e Finanças * Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos * Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico * Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer * Secretário Municipal de Saúde e Promoção Humana	CC-1	8.000.000,00
Nível 02 Diretor de Departamento	* Diretor do Departamento de Finanças * Diretor do Departamento de Administração * Diretor do Departamento de Expedição de Registros * Diretor do Departamento de Estradas	CC-2	6.000.000,00
Nível 03 Encarregado de Setor	* Encarregado do Setor de Contabilidade * Encarregado do Setor de Tesouraria * Encarregado do Setor de Tributos * Encarregado do Setor de Pessoal * Encarregado do Setor de Compras * Encarregado do Setor de Patrimônio * Encarregado do Setor de Habitação * Encarregado do Setor de Limpeza e Conservação * Encarregado do Setor de Água e Esgoto * Encarregado do Setor de Obras e Serviços Públicos * Encarregado do Setor de Manutenção * Encarregado do Setor de Cultura * Encarregado do Setor de Transporte Escolar * Encarregado do Setor de Esporte e Lazer * Encarregado do Setor de Saúde * Encarregado do Setor de Promoção Humana	CC-3	5.000.000,00
Nível 04 Função Gratificada	* Auxiliar de Educação * Coordenador de Alimentação Escolar * Auxiliar de Coordenação Escolar	CC-4	20% S/Vencimento Base